



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 117/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE REAJUSTE, NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR - SEPM**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.690.668/0001-02, com Sede situada na Rua Evaristo da Veiga, 78, Centro, Rio de Janeiro – RJ, CEP 20.031-040, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Ordenadora de Despesa, **TEN CEL PM RG 63.420 ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO**, ID Funcional 2409681-4, por Delegação de Competência conferida pela Resolução SEPM Nº 6.301 de 23 de agosto de 2024 e a empresa **DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.327.197/0001-30, situada na Rua Santo Cristo, nº 115, Fonseca, Niterói – RJ, CEP: 24.130-445, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **SÉRGIO LUIZ ALFRADIQUE**, cédula de identidade nº 03210313- CRQ- 3ª Região, CPF 208.873.027-34, domiciliado na Rua Eurico Batista, nº 554, Casa 05, São Francisco, Niterói - RJ, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E APLICAÇÃO DE REAJUSTE AO CONTRATO nº 117/2022**, com fundamento nos

Esso



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM



arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. SEI-350192/002093/2022, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 117/2022, relativo à serviços contínuos de LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula segunda, parágrafo primeiro do contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, cuja vigência será de 03/10/2024 a 02/10/2025, dando-se ao contrato o prazo total de 36 (trinta e seis) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA (Do Reajuste): Fica concedido o reajuste contratual do preço do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Aplica-se o reajuste de 3,408820%, relativos à IPCA acumulado, com efeitos a partir de outubro de 2024.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A anualidade dos reajustes continuará a ser sempre contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste.

CLÁUSULA QUARTA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.90.39.12 - Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Higiene;

Fonte de Recurso: 1.500.100 - Ordinários Provenientes de Impostos e/ou 1.759.103 – FISED e/ou 1.501.120 - Ressarcimento de Pessoal e/ou 1.760.232 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia.

Programa de Trabalho: 06.122.0002.2016 - Manutenção das Atividades Operacionais/Administrativas e/ou 06.181.0478.4830 - Ações Estratégicas e de Tecnologia da Polícia Militar e/ou 02.061. 0141. 2004 - Operacionalização do Poder Judiciário.

Nota de Empenho: A definir.



PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUINTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ 5.226,10 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos), na forma em que for prestado o serviço, por meio de depósito na Conta Corrente nº 30980-0, Agência 2809-6, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, Banco Bradesco.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor R\$ 5.226,10 (cinco mil, duzentos e vinte e seis reais e dez centavos), totalizando o contrato o valor de R\$ 15.139,72 (quinze mil, cento e trinta e nove reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A CONTRATADA deverá apresentar ao CONTRATANTE, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 03/10/2024 a 02/10/2025, no valor correspondente à 2 % (dois por cento) do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, correndo os encargos por conta do CONTRATANTE, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.



SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR – SEPM



Rio de Janeiro, 30 de agosto de 2024.

Erika Fabiana de A. Monteiro

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR
ERIKA FABIANA DE ALCANTARA MONTEIRO - TEN CEL PM

Subdiretora Geral de Apoio Logístico
Ordenadora de Despesas

Resolução SEPM nº 6.301 de 23 de agosto de 2024
ID Func. nº 2409681-4

D F FULMIEGAN
SÉRGIO ALFRADIQUE
QUIMICO RESPONSÁVEL
CRQ 032/03-13

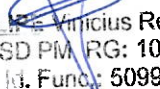
3º REGISTRO

DEDETIZADORA FULMEGAN LTDA- ME

CNPJ sob o nº 01.327.197/0001-30

SÉRGIO LUIZ ALFRADIQUE

CPF nº 208.873.027-34


PM Vicius Reis Pinto
SD PM RG: 107.377
Id. Func: 50990128

TESTEMUNHA


TESTEMUNHA

ID 5126113-8